

# LAUDO DE AVALIAÇÃO



Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro) nesta cidade e Comarca de Paranatinga - MT, em cumprimento ao mandado da MMª Juíza Substituta da Comarca de Paranatinga - MT, Drª TATYANA LOPES DE ARAUJO, e extraído da Carta Precatória nº 077/2003, Ação de Outros Incidentes Não Especificados em que **IMÓVEIS ARRECADADOS CUIABÁ** move contra **LUIZ ANTONIO GARAVELO e OUTROS**. Vim eu, Avaliador Judicial, até ao locais descritos no mandado, que ficam retirados da sede da Comarca aproximadamente a 300 km, na região da foz do Rio Jatobá com o Rio Ronuro, divisa com o município de Nova Ubiratã, e lá estando procedi as Avaliações dos imóveis, sendo que a área de 2.033 hectares fica na foz do Rio Jatobá com o Rio Ronuro, margem direita e a área de 3.598 hectares fica abaixo da foz do Rio Jatobá, já no rio Ronuro, margem direita, abaixo da Madeireira Della Justina, neste Município. Tudo conforme a descrição adiante.

## BENS AVALIADOS:

- 1) Uma área de terras com 2.033,0000 hectares que fica na foz do Rio Jatobá com o Rio Ronuro, margem direita, no município de Paranatinga - MT.
- 2) Uma área de terras com 3.598,0000 hectares que fica abaixo da foz do Rio Jatobá, já no Rio Ronuro, margem direita, no município de Paranatinga - MT.

## LAUDO:

Os imóveis estão localizados numa faixa de terras distante da sede da Comarca, já na divisa com o município de Nova Ubiratã, numa região de difícil acesso, pelo interior de Paranatinga sem estradas a partir da Madeireira Della Justina, havendo apenas alguns carreadores pela mata onde se retiram madeira para serrar, com terras planas, arenosa, coberta por mata com formação da Floresta Amazônica, apropriada para pastagens e lavoura de grãos.

## VIAS DE ACESSO:

Saindo de Paranatinga, sentido a Comunidade do Salto da Alegria, adentrar, abaixo da Vila do Salto da Alegria até a Madeireira Della Justina, a partir daí, buscar os carreadores de madeireiros, dentro da mata, até confrontar com a foz do Rio Jatobá, aproximadamente 300 km da sede da Comarca, local do primeiro imóvel, depois deste seguir o Rio Ronuro abaixo até alcançar o outro imóvel.

## TOPOGRAFIA DA REGIÃO:

As áreas são planas, cobertas por matas da Floresta Amazônica, com solo arenoso e banhadas pelo Rio Jatobá, o primeiro imóvel e pelo Rio Ronuro, o segundo imóvel, onde os solos declinam-se para as suas bacias.

252/B



Ondulação: 10% da área  
Acidentada: 10% da área, com pequenas inclinações.  
Área plana: 80% da área.

**APROVEITAMENTO:**

Apresenta cerca de 80% de aproveitamento da superfície do solo tanto para pastagens quanto para lavoura.

**TIPO DE SOLO:**

Amazônica  
Solo do tipo arenoso, coberto pela mata alta da Floresta

**HIDROGRAFIA:**

Ronuro  
Um dos imóveis é banhado pelo Rio Jatobá e o outro pelo Rio

**VEGETAÇÃO:**

fechada.  
Possui cobertura de mata alta da Floresta Amazônica, com mata

**BENFEITORIAS NO IMÓVEL:**

vestígios de extração de madeiras  
Não tem benfeitorias por parte dos executados, mas tem

**USO E VALOR:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE HÁ, M <sup>2</sup> ou UN	VALOR UNIT.	VALOR TOT R\$
Área I	2.033,0000 há	800,00	1.626.400,00
Área II	3.598,0000 há	800,00	2.878.400,00
Total Geral			<b>4.504.800,00</b>

Considerando que o imóvel está localizado numa faixa de terras de difícil acesso, sem acesso a estrada municipal, atribuo ao imóvel acima especificado, o valor total de **RS 4.504.800,00** (quatro milhões, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais).

Para tudo constar, lavrei o presente auto em duas laudas, que depois de lido e achado conforme vai por mim assinado.

*Atanázio de Souza Maia Neto*  
Avaliador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos  
Perito Contador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

908  


Processo n.º 583.00.1995.613848-6/000010-000

Ação: OUTROS INCIDENTES NÃO ESPECIFICADOS

Requerente: IMÓVEIS ARRECADADOS

100-2007-11110-1/110-20-1100/2011 14124-014911-1/2

JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS, Perito Contador nomeado nos autos da falência de BANCO GARAVELO S/A. (LUIZ ANTONIO GARAVELO) PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO., em atenção ao r. despacho de folhas 396, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor o que segue:

Y

Atendendo-se ao quanto requerido pelo Douto Síndico em sua manifestação de folhas 395, este Perito apresenta novo demonstrativo de cálculo,

409  


No demonstrativo apresentado, este Perito atualizou separadamente os valores constantes da avaliação de folhas 251/252, atualizando os mesmos da data da avaliação até Março de 2011 pela tabela do TJSP.

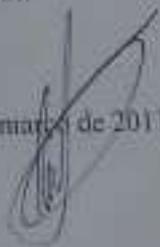
Portanto os valores atualizados perfazem o montante de R\$ 2.248.991,42 relativo a área I e R\$ 3.980.261,25 respectivamente.

Era o que tinha a informar o técnico que esta subscreve.

*Termos em que:*

*P. juntada aos autos.*

São Paulo, 29 de março de 2011.

  
José Vanderlei Masson dos Santos  
Perito Contador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Fórum Central Cível João  
Mendes Júnior da Comarca de São Paulo  
Praça João Mendes Júnior, s/nº - 11º andar - sala 1127/1129 - Centro - São Paulo/SP -  
CEP: 01501-900

### CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico e dou fé que em cumprimento às Normas de Serviço da E.  
Corregedoria Geral de Justiça, encerrei o 2º volume dos autos do  
processo nº \_\_\_\_\_, às fls. 411. Nada Mais. São Paulo, 15/1  
09/16 Eu, atm, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Fórum Central Cível João  
Mendes Júnior da Comarca de São Paulo  
Praça João Mendes Júnior, s/nº - 11º andar - sala 1127/1129 - Centro- São Paulo/SP -  
CEP: 01501-900

### CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico e dou fé que em cumprimento às Normas de Serviço da E.  
Corregedoria Geral de Justiça, formei o 3º volume dos autos do  
processo nº \_\_\_\_\_, que se inicia às fls. 411. Nada Mais. São  
Paulo, 15 de setembro de 2016. Eu, Oliver, subscrevi.

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

Processo n.º: 60.1.00.1995.613044-6/000010-000  
 Comarca: São Paulo - SP  
 Vara: 34ª Vara Cível Central  
 Ação: Outros Fatos - Não Especificados  
 Requerente: Imóveis Arrecatados  
 Requerido: Luiz Antonio Garavelo  
 Data da atualização: 31/Jul/08

Item 1

Data Realização	Valor	Índice Data Realização	Índice Data Atualização	Valor	Valor
04/07/04	R\$ 1.220.400,00	0,40775	0,40775	R\$ 2.942.891,42	R\$ 2.942.891,42
	R\$ 1.220.400,00			R\$ 2.942.891,42	R\$ 2.942.891,42

Item 2

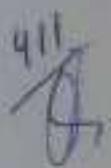
Data Realização	Valor	Índice Data Realização	Índice Data Atualização	Valor	Valor
04/07/04	R\$ 2.800.000,00	0,37716	0,37716	R\$ 3.302.201,25	R\$ 3.302.201,25
	R\$ 2.800.000,00			R\$ 3.302.201,25	R\$ 3.302.201,25

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

CONCLUSÃO

Aos 28 de julho de 2011, faço estes autos  
conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr.  
ADRIANA SACHSIDA GARCIA. Eu, Edilane,  
Escrevente, digitei.

411  


Processo nº 583.00.1995.613848-6/10

Vistos.

interessados.

Fis. 408/410: Manifestam-se Falido, Síndico e

Apas, ao M.P.

It.

São Paulo, 28 de julho de 2011.

ADRIANA SACHSIDA GARCIA

Juíza de Direito

DATA

Nesta data, recebi estes autos  
em Cartório, São Paulo,  
28/07/2011. Eu, subscrevo.